

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: mfm2j181 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/02/2014 Projeto de lei nº 8/2014 Protocolo nº 27/2014 Processo nº 25/2014</p>
<p>Autor: Dep. Mauro Savi</p>	

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DE AGROTÓXICOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Mato Grosso a “SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DE AGROTOXICOS”.

Art. 2º A semana estipulado no caput do Art. 1º tem como objetivo conscientizar os agricultores sobre os riscos do uso indiscriminado de produtos químicos, bem como incentivar práticas corretas do manuseio e aplicação destas substâncias em lavouras.

Art. 3º São responsáveis pelas ações da SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DE AGROTÓXICOS:

- I- Órgãos Públicos;
- II- Instituições fiscalizadoras;
- III- Cooperativas;
- IV- Outros.

Art. 4º Entre outras, as estratégias para alcançar os objetivos estabelecidos no artigo 2º deste diploma legal, serão as seguintes:

- I- Promover a realização de eventos; oficinas; palestras e campanhas educativas em escolas e na mídia, de uma forma geral;
- II- Fomentar reflexão sobre o uso consciente dos Defensivos Agrícolas;

III- Promover parcerias e intercâmbios sobre o uso, armazenamento e descarte dos produtos químicos em questão;

IV- Outras ações pertinentes e que venham de encontro aos objetivos propostos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá adotar parcerias com ONGs da área ambiental e agrícola.

Art. 6º As ações da “SEMANA ESTADUAL DE CONCIÊNCIA PARA O USO DE AGROTÓXICOS”, ocorrerá anualmente e preferencialmente na semana que antecede o dia 16 de outubro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2014

Mauro Savi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Segundo a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), 1/3 dos alimentos consumidos em nosso País está contaminado por agrotóxicos. Tal levantamento ainda chama a atenção aos riscos, para a saúde humana, da exposição aos agrotóxicos por ingestão de alimentos.

Dados da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde, demonstram que o Brasil consome 19% de todos os venenos agrícolas produzidos no mundo, índice que supera o dos Estados Unidos (historicamente o maior usuário, que hoje aplica 17% da produção global). Os demais países do planeta respondem pelos 64% restantes.

Ainda segundo dados dos órgãos acima citados, entre 2000 e 2010 o uso de agrotóxicos cresceu 93% no mundo e, no Brasil, 190%. Dando prosseguimento, estas fontes atestam que atualmente 130 empresas produzem venenos agrícolas no País e fabricam 2.400 tipos diferentes de produtos. Só no ano de 2010 foram vendidas 936 toneladas de agrotóxico, negócio que movimentou U\$ 7,3 bilhões. Em 2011, o montante ultrapassou os U\$ 8,5 bilhões (R\$ 17 bilhões).

Tais números são alarmantes se levarmos em consideração que o consumo de alimentos com defensivos por 20 anos pode provocar inúmeras doenças, tais como: câncer, má-formação congênita, distúrbios endócrinos e neurológicos. Sabemos também, Nobres Pares, que uma parte dos agrotóxicos se dispersa no ambiente; outra pode se acumular no organismo, afetando, também e inclusive, o leite materno. Grande parte de nosso Estado tem sua economia voltada á agricultura, por conta disso, utilizamos, em grande escala, produtos agrotóxicos, contribuindo e colhendo resultados por fazermos parte do País que lidera o ranking mundial de utilização destes venenos.

Ao apresentarmos o Projeto de Lei em epigrafe, buscamos uma ferramenta que permita uma reflexão sobre o assunto, o uso eficaz em sua aplicação, o manuseio correto e o descarte consciente. O tema é pertinente e merece prosperar, a questão deve ser tratada como problema grave de saúde pública e pede urgência.

A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO DE AGROTOXICOS será um instrumento de esclarecimento, de prevenção e de propagação de conhecimentos mediante ações como: Seminários, Palestras e oficinas. Cremos ser o conhecimento, a principal “arma” para amenizar os problemas causados por estes produtos altamente nocivos á saúde do ser humano.

A data sugerida prende-se ao fato de que no dia 16 de outubro comemoramos o Dia Mundial da Alimentação. Esta comemoração, que teve início em 1981, é na atualidade celebrada em mais de 150 países como uma importante data para conscientizar a opinião pública sobre a questões da nutrição e alimentação. Tal data assinala ainda a fundação da (FAO). Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura.

Por todo o exposto, buscando a segurança física, alimentar e ambiental de nossa população, apresento referida matéria, esperando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento Estadual para seu regular tramite, sua efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2014

Mauro Savi
Deputado Estadual